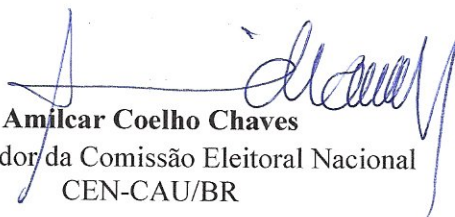


**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE PEDIDOS  
DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECONSIDERAÇÃO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA** realizado pela CEN CAU/BR, para a Eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro representantes das Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo.

<b>Nº do pedido de impugnação:</b>	09/2017
<b>Impugnante:</b>	ANTONIO CLAUDIO PINTO DA FONSECA
<b>Chapa:</b>	IES-05
<b>Responsável pela chapa:</b>	VALTER LUIS CALDANA JUNIOR
<b>Decisão da CEN:</b>	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
<b>Recorrente:</b>	VALTER LUIS CALDANA JUNIOR
<b>Recorrido:</b>	-
<b>Julgamento da CEN:</b>	Conhecer do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO



**Amílcar Coelho Chaves**  
Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional  
CEN-CAU/BR